

Atividades Classificadas com Alto Risco Ambiental – Anexo XIII, Lei 11.181/19

Art. 178, § 10, da Lei Municipal nº 11.181/19
TÍTULO VII - DO USO DO SOLO

§ 10 - Para as atividades classificadas como de **alto risco ambiental**, o licenciamento será precedido de diretrizes elaboradas pelo órgão municipal responsável pela política de meio ambiente, cujo atendimento deve ser garantido no funcionamento da atividade.

Anexo XIII, da Lei Municipal nº 11.181/19



Atividades Classificadas com Alto Risco Ambiental – Anexo XIII, Lei 11.181/19

Alto Risco Ambiental I

receberão diretrizes ambientais na consulta prévia ou na consulta de viabilidade.

Alto Risco Ambiental II

receberão diretrizes ambientais na consulta prévia ou na consulta de viabilidade e, após a concessão do ALF, **diretrizes ambientais complementares**, mediante análise do órgão municipal responsável pela política de meio ambiente, seguida de vistoria presencial ou remota

Alto Risco Ambiental III

receberão diretrizes ambientais na consulta prévia ou na consulta de viabilidade e, previamente à concessão do ALF, **diretrizes ambientais complementares**, mediante análise do órgão municipal responsável pela política de meio ambiente, seguida de vistoria presencial ou remota.

Atividades Classificadas com Alto Risco Ambiental – Anexo XIII, Lei 11.181/19

IMPORTANTE

As diretrizes ambientais atribuídas passarão a constar no ALF como condição ao funcionamento das atividades de alto risco ambiental adicionalmente às medidas mitigadoras previstas no art. 178 e no Anexo XIII da Lei nº 11.181, de 2019.



Atividades Classificadas com Alto Risco Ambiental – Anexo XIII, Lei 11.181/19

Como saber se as atividades são classificadas em Alto Risco Ambiental I, II ou III?

Consulta prévia ou Consulta de Viabilidade

Trata-se de atividade sujeita a análise de enquadramento ambiental. A análise deverá ser solicitada por meio do serviço "**Consulta de Enquadramento Ambiental**" disponível no Portal de Serviços de PBH (servicos.pbh.gov.br).

Licenciamento Ambiental – DN COMAM nº 102/20

Atividades Classificadas com Alto Risco Ambiental – Anexo XIII, Lei 11.181/19

Alto Risco Ambiental I

- Consulta Prévia ou Consulta de Viabilidade;
- ALF Imediato; **ou**
- Consulta de Enquadramento Ambiental;
- ALF Mediante Requerimento.

Documento de enquadramento ambiental indicando Alto Risco Ambiental I

Alto Risco Ambiental II

- Consulta Prévia ou Consulta de Viabilidade;
- Consulta de Enquadramento Ambiental;
- Diretrizes Ambientais Complementares (protocolo de documentação);
- ALF Mediante Requerimento.

Documento de enquadramento ambiental indicando Alto Risco Ambiental II acompanhado de comprovação de acatamento de protocolo da solicitação de Diretrizes Complementares.

PORTAL DE SERVIÇOS

<https://servicos.pbh.gov.br/>

Atividades Classificadas com Alto Risco Ambiental – Anexo XIII, Lei 11.181/19

Alto Risco Ambiental III

- Consulta Prévia ou Consulta de Viabilidade;
- Consulta de Enquadramento Ambiental;
- Diretrizes Ambientais Complementares (concessão das diretrizes comp.);
- ALF Mediante Requerimento.

Documento de enquadramento ambiental indicando Alto Risco Ambiental II e diretrizes Complementares para as atividades de Alto Risco Ambiental III emitidas pela SMMA

Alto Risco Ambiental II ou III / **Licenciamento Ambiental**

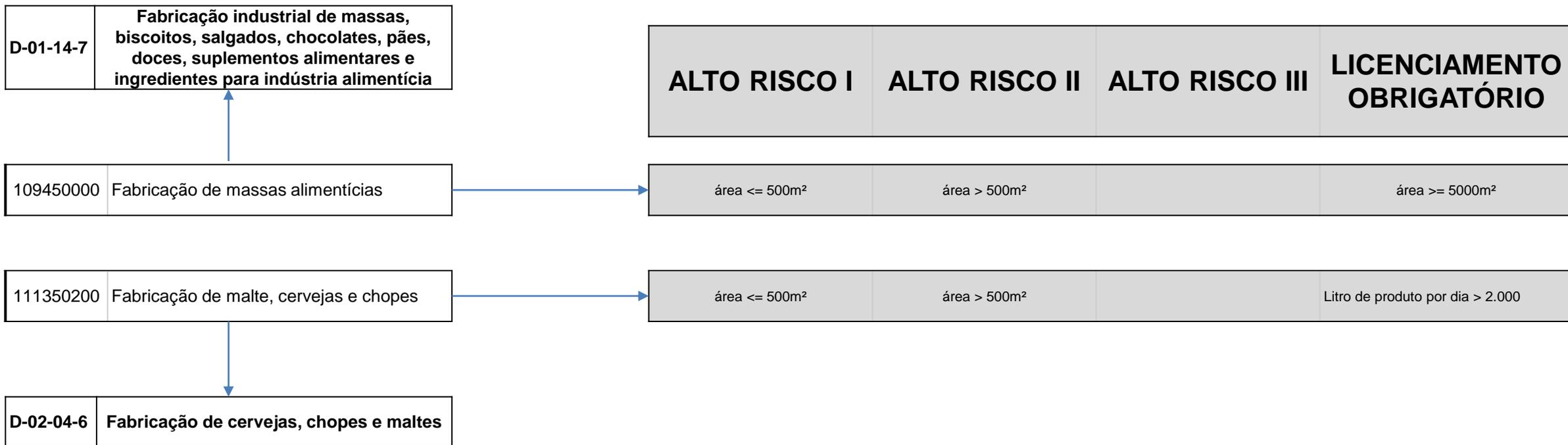
- Consulta Prévia ou Consulta de Viabilidade;
- Consulta de Enquadramento Ambiental;
- Orientação para o Licenciamento de Empreendimento de Impacto - OLEI;
- Licenciamento Ambiental de Empreendimentos de Impacto (concessão de LO)
- ALF Mediante Requerimento.

Certificado de Licença Ambiental - Licença de Operação para atividades passíveis de licenciamento ambiental. (Deliberação Normativa COMAM nº 102/2020).

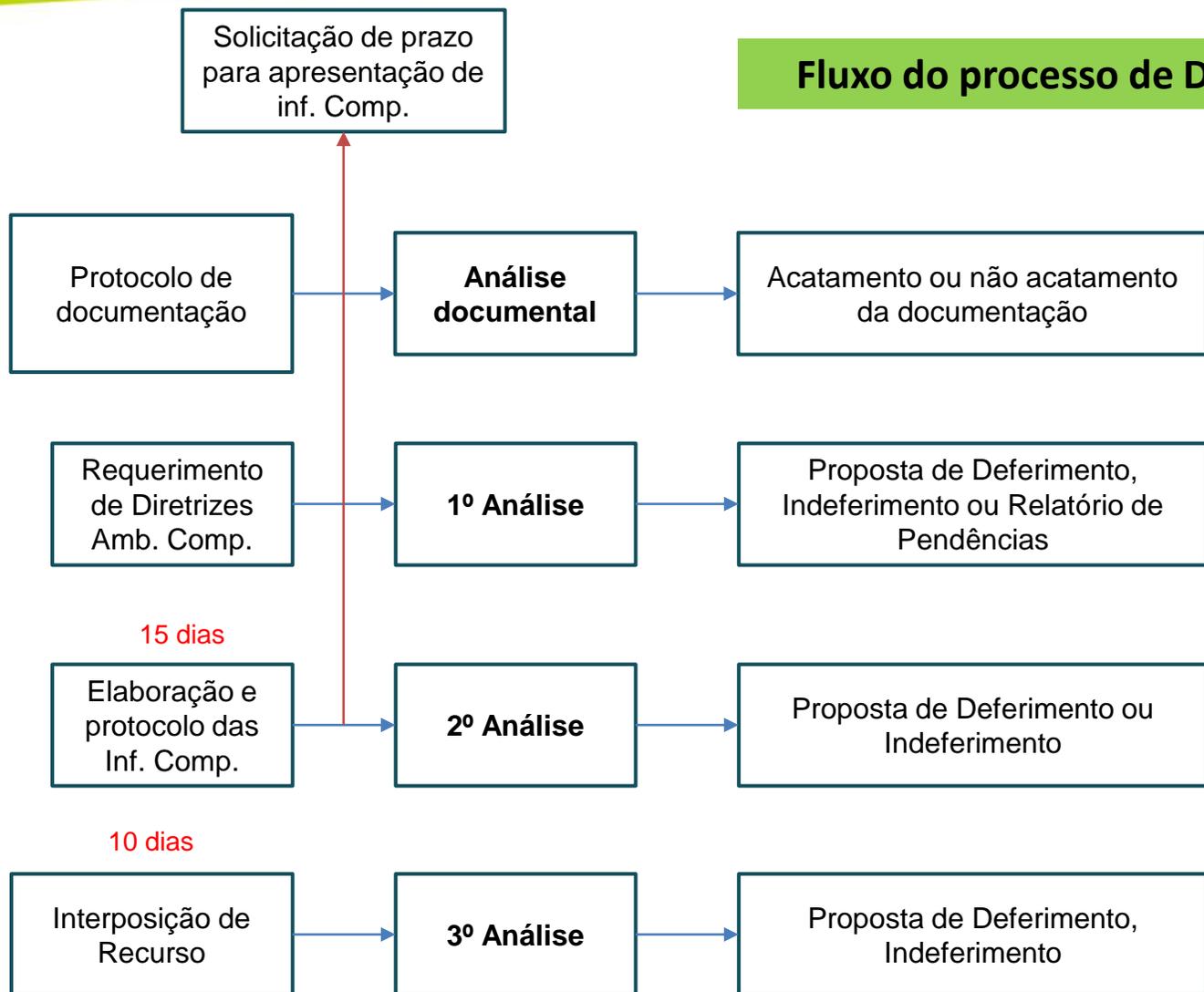
PORTAL DE SERVIÇOS

<https://servicos.pbh.gov.br/>

Atividades Classificadas com Alto Risco Ambiental – Anexo XIII, Lei 11.181/19



Fluxo do processo de Diretrizes Ambientais Comp.





PREFEITURA BELO HORIZONTE

Contato:

dlam@pbh.gov.br

natalle.vieira@pbh.gov.br